

1

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

PROCESSO: 10/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
PROCESSO EMERGENCIAL 01/024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO V, III

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para reparo do telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP

EMPRESA VENCEDORA: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR

CNPJ 13.128.864/0001-35

VALOR GLOBAL: 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)

PUBLICAÇÕES:

PNCP Divulgação dia 04 de novembro de 2024 (Folha 48)

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Miguelópolis, 18 de outubro de 2024.

Ao

SETOR DE LICITAÇÃO – ÓRGÃO RPPS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado,

Venho por meio deste encaminhar o presente Documento de Formalização de Demanda, acompanhado dos documentos necessários para a instrução do processo emergencial, com o objetivo de contratar uma empresa especializada para realizar o reparo no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis.

Devido às fortes chuvas ocorridas recentemente, o telhado da sede do Instituto foi severamente danificado, exigindo uma **substituição de aproximadamente 80% das telhas de fibrocimento**. Essa condição resultou em infiltrações e alagamentos que comprometem a continuidade das atividades administrativas e apresentam riscos à integridade física dos servidores, além de ameaçar equipamentos de informática e o mobiliário.

Os serviços a serem realizados incluem:

- **Manutenção de calhas, rufos e pingadeiras**, com aplicação de soldas de silicone para vedação.
- **Reparos estruturais nas telhas** com troca de parafusos, aplicação de silicone, colocação de plásticos e reforço no madeiramento.
- **Pintura com tinta emborrachada**, visando à impermeabilização do telhado e à proteção contra infiltrações futuras.

Diante da previsão de novas chuvas e da necessidade urgente de evitar maiores prejuízos, solicitamos a abertura imediata de um processo de contratação emergencial para o conserto do telhado, de forma a garantir a segurança dos funcionários e a preservação do patrimônio público.

Contamos com a vossa compreensão e celeridade no atendimento a esta demanda.


Joana Darc Faria Candido

3

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão Demandante: (X) Diretoria Executiva

Setor requisitante: Executivo do IPSPMM

Responsável pela Demanda: Joana Darc Faria Candido

1. OBJETO:

1.1. Contratação emergencial de serviços especializados para reparo do telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

2.1. Em decorrência das intensas e recentes chuvas, o telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP sofreu severos danos, incluindo infiltrações e alagamentos, os quais comprometem a segurança e continuidade das atividades no local. O impacto desses danos coloca em risco a integridade física dos servidores, o patrimônio público e os equipamentos de informática e mobiliário necessários às funções administrativas.

2.2. Com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a situação configura uma hipótese de dispensa de licitação devido à emergência, que demanda intervenção imediata para conter e reparar os danos causados e garantir a retomada segura das operações no local. Esse artigo estabelece que em casos de emergência, a contratação pode ocorrer de forma direta quando a demora em atender poderia trazer maiores prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas e bens.

2.3. A continuidade dos serviços administrativos e de atendimento ao público é uma necessidade essencial, conforme o princípio da continuidade dos serviços públicos e o dever de proteção ao patrimônio público. A previsão de novas precipitações nos próximos dias agrava ainda mais a necessidade de reparo urgente para evitar o agravamento dos danos, e o prolongamento dos impactos negativos pode implicar em responsabilidade administrativa conforme os princípios de eficiência e economicidade descritos no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O serviço precisa ser executado por uma empresa especializada, com experiência comprovada em reparos de telhados que envolvem substituição de



IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

telhas de fibrocimento, vedação e impermeabilização, visando garantir a durabilidade e integridade da estrutura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A contratação emergencial solicitada tem respaldo no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, caracterizando situações em que a contratação imediata é necessária para contenção de danos ou restabelecimento de condições indispensáveis à administração pública.

3.2. A Lei nº 14.133/2021 também reforça a obrigatoriedade da prestação de contas e fiscalização, garantindo transparência e eficiência. A justificativa da contratação emergencial cumpre os requisitos de motivação e demonstração da situação emergencial, conforme os princípios de publicidade, eficiência e segurança pública descritos na legislação.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:

4.1. A sede do Instituto de Previdência encontra-se com o telhado em estado precário devido ao longo período sem manutenção preventiva e aos danos recentes causados pelas chuvas. A inspeção identificou o desgaste avançado das telhas de fibrocimento, apresentando fissuras, rachaduras e quebras significativas, resultando em infiltrações que prejudicam o ambiente de trabalho, colocando em risco documentos e equipamentos importantes.

4.2. Os danos identificados incluem rachaduras e deslocamentos de telhas, além de comprometimento nas junções e calhas que contribuem para o acúmulo de água e agravamento das infiltrações. Para preservar a integridade estrutural e funcional do edifício, os seguintes serviços de reparo são necessários:

- **Substituição das telhas danificadas:** Remoção das telhas quebradas ou rachadas e instalação de novas telhas de fibrocimento, garantindo uma cobertura segura e vedada.
- **Reparos nas áreas de infiltração:** Correção de pontos críticos, principalmente nas junções entre telhas e estruturas, onde as infiltrações são mais frequentes.
- **Manutenção preventiva e revisão estrutural:** Além dos reparos imediatos,

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

será realizada uma análise detalhada da estrutura do telhado para prevenir danos futuros e garantir a durabilidade. Poderão ser aplicados reforços, se necessários.

- **Vedação e impermeabilização:** Aplicação de materiais vedantes e impermeabilizantes em áreas sensíveis como calhas, rufos e junções, para minimizar riscos de futuras infiltrações e prolongar a vida útil do telhado.

5. NATUREZA DO OBJETO

- (X) Serviço não continuado
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material Permanente/equipamento
- () Obras e outros investimentos

6. PREVISÃO DE DATA E LOCAL DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços de reparo no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis (IPSPMM) com a maior brevidade possível, dado o caráter emergencial. A contratada será responsável por fornecer todos os materiais necessários e concluir os serviços no prazo acordado, garantindo a integridade e segurança da estrutura e minimizando os impactos das condições climáticas adversas.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços serão realizados por Joana Darc Faria Candido, responsável por verificar a conformidade e a qualidade dos serviços prestados.

7.2. Caberá ao responsável assegurar que os materiais utilizados e as atividades realizadas estejam de acordo com as exigências técnicas e padrões de qualidade definidos, bem como garantir o cumprimento dos prazos e comunicar quaisquer necessidades de ajustes ou revisões.

7.3. Esse acompanhamento é essencial para assegurar a correta execução dos reparos, a segurança da estrutura e a preservação do patrimônio público, em

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e segurança descritos na Lei nº 14.133/2021.

Miguelópolis 18 de outubro de 2024



Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP
RELATO DE OCORRÊNCIA E NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO URGENTE

Em 18 de outubro de 2024, ao iniciar o expediente no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, constatei que o interior da sede apresentava várias áreas molhadas, resultado das infiltrações e danos no telhado ocasionados pelas chuvas intensas dos últimos dias. A situação foi verificada e confirmada por outros servidores, especialmente nas áreas próximas ao telhado, onde os danos são mais críticos.

Imediatamente, informei a Diretora Presidente do Instituto, Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, sobre o ocorrido, e em conjunto, decidimos solicitar a presença de um profissional para avaliar a condição do telhado. Após inspeção técnica, foi constatado que o telhado apresentava múltiplas telhas quebradas, rachaduras e infiltrações severas que afetam a segurança dos servidores e comprometem documentos, equipamentos de informática e o ambiente de trabalho.

O profissional, cuja avaliação também se encontra documentada com imagens anexas ao processo, recomendou **manutenção urgente** devido à gravidade das condições e ao risco iminente de novos danos com a previsão de mais chuvas. Tal manutenção, conforme evidenciado, é essencial para prevenir riscos estruturais, danos ao patrimônio público e preservar a segurança e a integridade das instalações e dos servidores.

Fundamentação Legal e Justificativa para Dispensa de Licitação:



7

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Com base nos princípios de **eficiência e continuidade dos serviços públicos**, e respaldado pelo Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação emergencial de serviços para o reparo do telhado. Essa contratação direta é necessária para atender à situação emergencial que, conforme descrito e evidenciado, representa riscos significativos à integridade física de servidores e ao patrimônio do Instituto.

A urgência para prevenir danos adicionais e restabelecer as condições seguras para o trabalho se alinha aos princípios da **economicidade e da preservação do interesse público**, evitando prejuízos maiores e assegurando a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo Instituto.

Este relato detalhado, apoiado nas imagens e na análise técnica anexadas ao processo, visa comprovar e reforçar a necessidade de intervenção imediata, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021.

Miguelópolis 18 de outubro de 2024


Joana Darc Faria Candido

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-
000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

ANEXO I

**RELATO COMPLEMENTAR COM BASE NAS IMAGENS APRESENTADAS
PELO PROFISSIONAL E SERVIDOR DO RPPS**

Após a inspeção inicial realizada por um profissional contratado para avaliar o estado do telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, foram constatadas condições críticas que demandam ação imediata. Além disso, uma imagem interna, capturada por um servidor do RPPS, evidencia os danos e o impacto das infiltrações no ambiente de trabalho.

- 1. Danos Estruturais nas Telhas:** As imagens anexas mostram telhas quebradas e com rachaduras extensas, além de desgaste avançado nas junções e áreas de sobreposição das telhas. Esse comprometimento estrutural facilita a entrada de água, especialmente durante períodos de chuva intensa.
- 2. Infiltrações e Acúmulo de Água no Interior:** As fotos internas, tiradas por um servidor do RPPS, registram o acúmulo de água no piso, com alagamentos próximos aos móveis e equipamentos eletrônicos, criando risco direto ao patrimônio e comprometendo a segurança das atividades administrativas. Uma das imagens também mostra uma porta danificada

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

devido ao contato frequente com a água, o que agrava a necessidade de reparos.

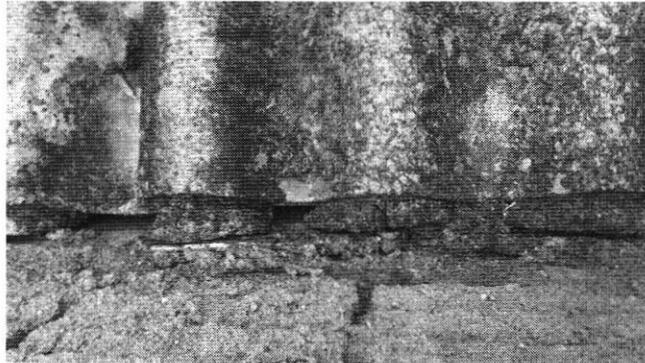
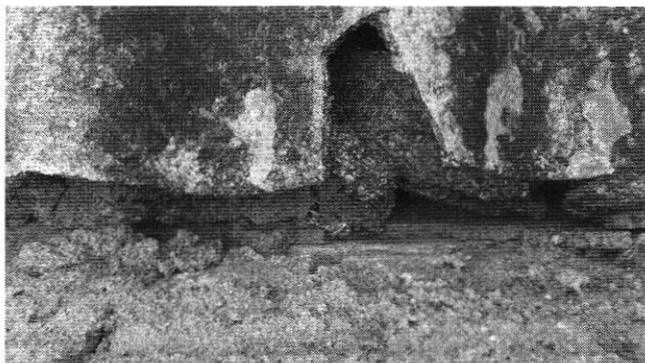
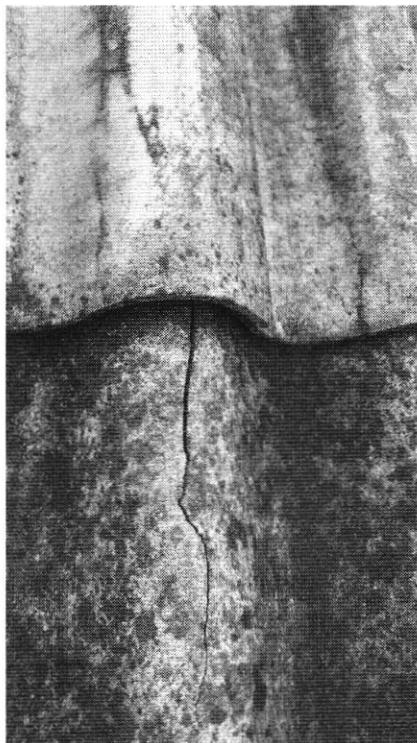
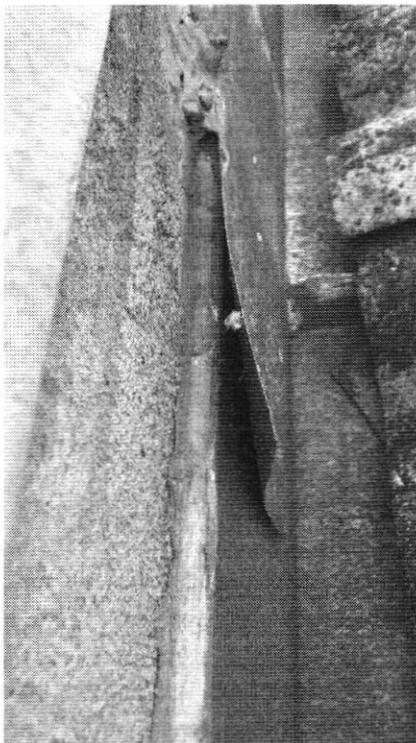
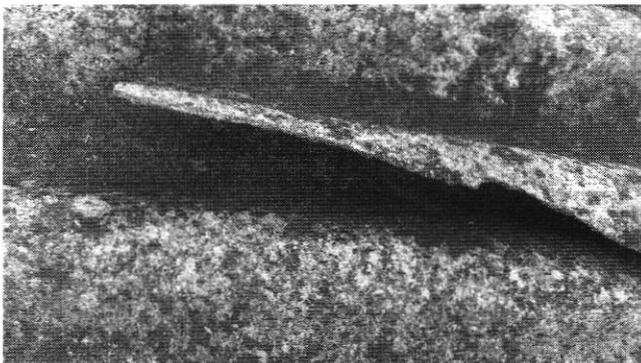
- 3. Risco Ampliado pela Época de Chuvas:** Considerando que estamos próximos ao período típico de chuvas intensas, que se estende de outubro a janeiro, a urgência dos reparos se intensifica. Com a previsão de mais precipitações, o telhado danificado não tem condições de suportar o aumento na carga de água, o que poderá agravar os danos e comprometer ainda mais a segurança dos servidores, além de impactar o funcionamento do Instituto.



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

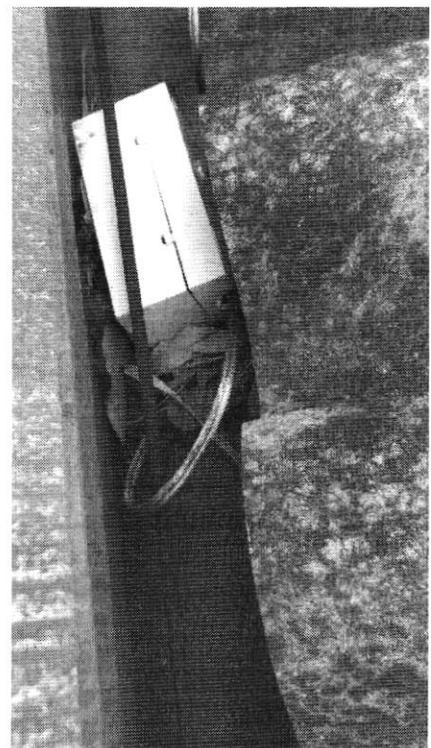
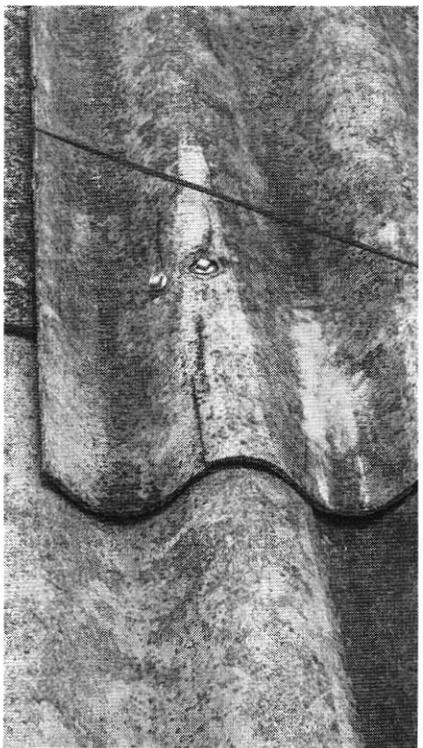
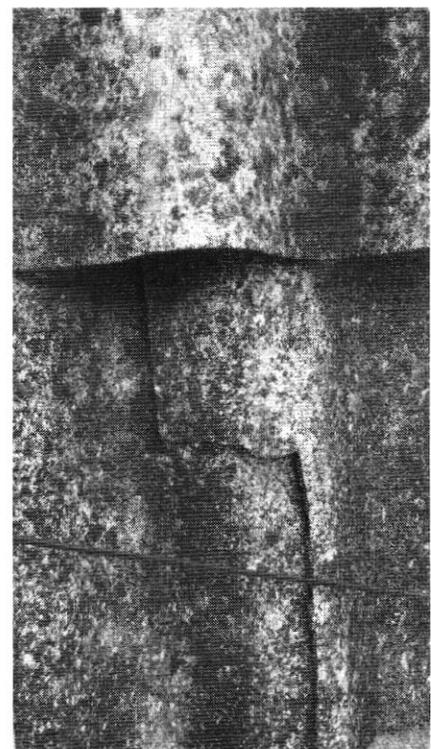
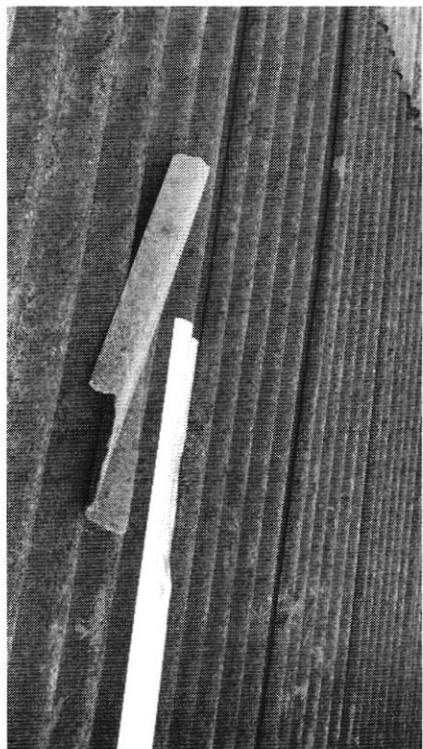


A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br



A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive-like scribble.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

FOTOS INTERNAS



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'O' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA
DE LICITAÇÃO
EMERGENCIAL**

Processo de
10/2024

Dispensa de
- Processo
01/2024

1.



**DE DISPENSA
EM CARÁTER**

Contratação nº

Licitação 09/2024
Emergencial

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente justificativa fundamenta-se no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando a situação demanda atendimento imediato para evitar prejuízos ou garantir a segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos ou particulares. Esta previsão legal permite que, diante de uma necessidade emergencial comprovada, a Administração Pública proceda à contratação direta, resguardando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, e preservação do interesse público.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL:

No dia 18 de outubro de 2024, foi identificada uma situação crítica no prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, com o registro de infiltrações e goteiras significativas nas dependências internas, devido ao avançado estado de deterioração do telhado. As fortes chuvas recentes agravaram a situação estrutural, resultando em infiltrações que atingiram áreas essenciais do imóvel, colocando em risco documentos institucionais, equipamentos, mobiliário e, principalmente, a integridade física dos servidores e cidadãos que frequentam a sede do Instituto.

Em resposta imediata, a Diretoria do Instituto contratou um profissional especializado para realizar uma avaliação técnica emergencial. O laudo apresentado, complementado pelas fotografias anexadas a este processo, confirmou o estado de degradação do telhado e a necessidade de reparos urgentes para evitar o agravamento da situação, especialmente diante da previsão de chuvas intensas para os próximos meses. A inspeção técnica concluiu que a manutenção do telhado é imprescindível para mitigar os riscos iminentes de danos maiores à estrutura e garantir a continuidade das atividades administrativas do Instituto.

3. RISCOS DECORRENTES DA INAÇÃO OU DA DEMORA NA ADOÇÃO DE MEDIDAS:

A inação ou a postergação da realização dos reparos emergenciais poderia implicar os seguintes riscos e prejuízos:

Danos irreversíveis à estrutura física do prédio, comprometendo a segurança e a estabilidade do imóvel.

Perda de documentos e equipamentos essenciais ao funcionamento regular do Instituto, impactando a preservação de dados e registros de interesse público.



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Possível interrupção das atividades institucionais, prejudicando a prestação de serviços essenciais aos segurados e beneficiários do Instituto de Previdência, o que viola o princípio da continuidade do serviço público.

Risco elevado à integridade física de servidores e cidadãos que circulam pelo prédio, considerando a possibilidade de acidentes.

A ocorrência de quaisquer desses riscos representaria não apenas danos materiais ao patrimônio público, mas também responsabilidade administrativa pela omissão em adotar medidas de mitigação de risco adequadas e tempestivas, conforme preceituado nos princípios da eficiência e da segurança pública, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA:

Considerando a gravidade da situação e a previsão de continuidade das chuvas durante o período de outubro e novembro, a realização dos reparos de forma imediata torna-se imprescindível. O serviço de manutenção e reparo do telhado, incluindo substituição de telhas danificadas, vedação e impermeabilização, é a medida de urgência necessária para garantir a segurança estrutural e operacional do Instituto. A contratação de uma empresa especializada, mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, representa a alternativa mais eficaz para assegurar a integridade do imóvel e mitigar os riscos à segurança dos servidores e do público atendido.

5. CONCLUSÃO:

Tendo em vista os riscos iminentes e concretos de danos estruturais adicionais, prejuízos operacionais e ameaças à segurança física de servidores e usuários, a contratação em caráter emergencial se justifica com base no princípio da continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esta dispensa de licitação visa atender ao interesse público e assegurar que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP permaneça apto a realizar suas atividades em condições seguras e adequadas, sem colocar em risco o patrimônio e a integridade física dos envolvidos.

Diante do exposto, e respaldado pelo Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para mitigar situações de emergência ou calamidade, recomenda-se a dispensa de licitação para a



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

contratação emergencial de uma empresa especializada em serviços de manutenção e reparo de telhados, com o objetivo de restaurar a segurança e a funcionalidade do prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Miguelópolis 18 de outubro de 2024

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE COTAÇÕES

Processo de Contratação nº 10/2024

Dispensa de Licitação 09/2024 – Processo Emergencial 01/2024

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

1. Contexto e Fundamentação Legal: Em conformidade com o Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em situações de emergência, onde o atendimento imediato é necessário para evitar prejuízos maiores ou para garantir a segurança de pessoas e bens, justifica-se a ausência de múltiplas cotações neste processo de contratação emergencial.

2. Situação Emergencial e Motivo da Ausência de Cotações: No dia 18 de outubro de 2024, constatou-se a deterioração parcial do telhado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, devido às chuvas intensas que causaram infiltrações e alagamentos nas áreas internas. Esse quadro configura uma emergência que demanda providências imediatas para evitar riscos à integridade física dos servidores, do público e dos bens públicos.

3. JUSTIFICATIVAS PARA A IMPOSSIBILIDADE DE COTAÇÕES:

3.1. Urgência Decorrente das Condições Climáticas: Dada a previsão de continuidade de chuvas intensas para os próximos dias, é necessário realizar os reparos no telhado de forma imediata, visando evitar o agravamento dos danos e a exposição contínua da estrutura a infiltrações. O cumprimento de prazos normais para obtenção de cotações inviabilizaria uma resposta eficaz a essa situação emergencial.

3.2. Tempo Hábil Insuficiente: A situação emergencial foi constatada numa sexta-feira, e a previsão de chuvas para os dias subsequentes impossibilitou a busca por múltiplos orçamentos. A espera para coleta de cotações adicionais comprometeria a capacidade de resposta imediata e potencialmente ampliaria os danos ao prédio, colocando em risco a segurança e a continuidade das atividades institucionais.

3.3. Dificuldade de Disponibilidade de Profissionais Especializados: Além da urgência temporal, a disponibilidade imediata de profissionais qualificados para esse tipo de serviço é limitada. Dada a necessidade de um prestador com experiência em reparos de telhado e aptidão para trabalho em altura, um pedreiro

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

qualificado e com disponibilidade imediata foi identificado, o qual apresentou o orçamento para execução dos serviços necessários. Sua contratação é vital para a contenção dos danos em tempo hábil.

3.4. Risco à Segurança de Servidores e do Público: As infiltrações e a degradação estrutural do telhado representam um risco direto à segurança de servidores e cidadãos que circulam pela sede do Instituto. A continuidade das chuvas eleva a possibilidade de desabamentos parciais ou de agravamento das infiltrações, expondo as pessoas ao risco de acidentes. A contratação imediata visa mitigar esses riscos e preservar a integridade física de todos os envolvidos.

3.5. Condições Climáticas Agravantes: A previsão meteorológica indica chuvas intensas para os próximos dias, o que aumenta o risco de danos irreversíveis à estrutura do prédio. A não realização dos reparos imediatos pode comprometer a segurança e a continuidade das atividades. Nesse cenário, a contratação emergencial se justifica plenamente para evitar danos estruturais adicionais e manter o ambiente de trabalho seguro.

3.6. Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais: O Instituto de Previdência é responsável por serviços essenciais relacionados à gestão de aposentadorias e pensões. A paralisação ou interrupção dessas atividades devido às condições estruturais precárias causaria prejuízos diretos aos servidores públicos e seus beneficiários. A execução rápida dos reparos é, portanto, indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Instituto.

3.7. Limitações Regionais e Escassez de Fornecedores: A localização geográfica do Instituto e a escassez de prestadores de serviços especializados em curto prazo limitaram a obtenção de orçamentos adicionais no prazo necessário para a realização dos reparos. Dentro do tempo disponível para a resposta emergencial, apenas um orçamento foi obtido, do profissional que apresentou disponibilidade imediata e as qualificações técnicas necessárias.

4. Especialização Técnica Necessária: Os reparos do telhado requerem habilidades específicas, como trabalho em altura e execução de vedação e



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

impermeabilização, para prevenir infiltrações futuras. O prestador identificado atende a esses requisitos técnicos, justificando sua contratação direta para realizar o serviço com segurança e eficiência, em conformidade com os princípios de eficiência e segurança pública.

5. Conclusão: Em vista dos fatos e justificativas apresentados, a contratação emergencial do fornecedor identificado, com base em um único orçamento, está devidamente respaldada pelo Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. A urgência dos serviços é essencial para preservar a segurança e garantir a continuidade dos serviços oferecidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Dessa forma, aprova-se a contratação direta e a execução imediata dos serviços de reparo no telhado da sede do Instituto, com base nas justificativas apresentadas, para assegurar a integridade do patrimônio público e a segurança dos servidores e do público em geral.

Miguelópolis 18 de outubro de 2024



Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

MEDIDA TEMPORÁRIA DE CONTENÇÃO PRÉ-CONTRATO

A empresa **Flavia Ribeiro da Silva Baltazar**, com sede na Rua Particular, nº 13, Sala 1, Bairro Recanto do Tucunaré, Miguelópolis/SP, CNPJ 13.128.864/0001-35, representada por sua titular Srta. Flavia Ribeiro da Silva Baltazar, CPF 200.732.588-81, compareceu ao local do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis no dia 18 de outubro de 2024 para realizar uma avaliação técnica dos danos no telhado e constatou a necessidade de medidas imediatas.

Dada a urgência e a situação climática adversa (chuva intensa) no dia da visita, o que inviabilizou a execução do reparo definitivo com segurança, a empresa, em caráter emergencial e **antes da formalização do contrato**, realizou uma intervenção temporária para conter as infiltrações e minimizar o impacto da chuva sobre as dependências internas. Essa medida paliativa foi acordada com o Instituto para proteger o ambiente até a próxima semana, quando as condições climáticas permitirem a execução completa dos serviços.

A empresa assumiu o compromisso de iniciar o reparo definitivo assim que as condições de segurança estiverem adequadas e o contrato estiver formalmente assinado.

Miguelópolis 18 de outubro de 2024



Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP



/governosp



Últimas Notícias

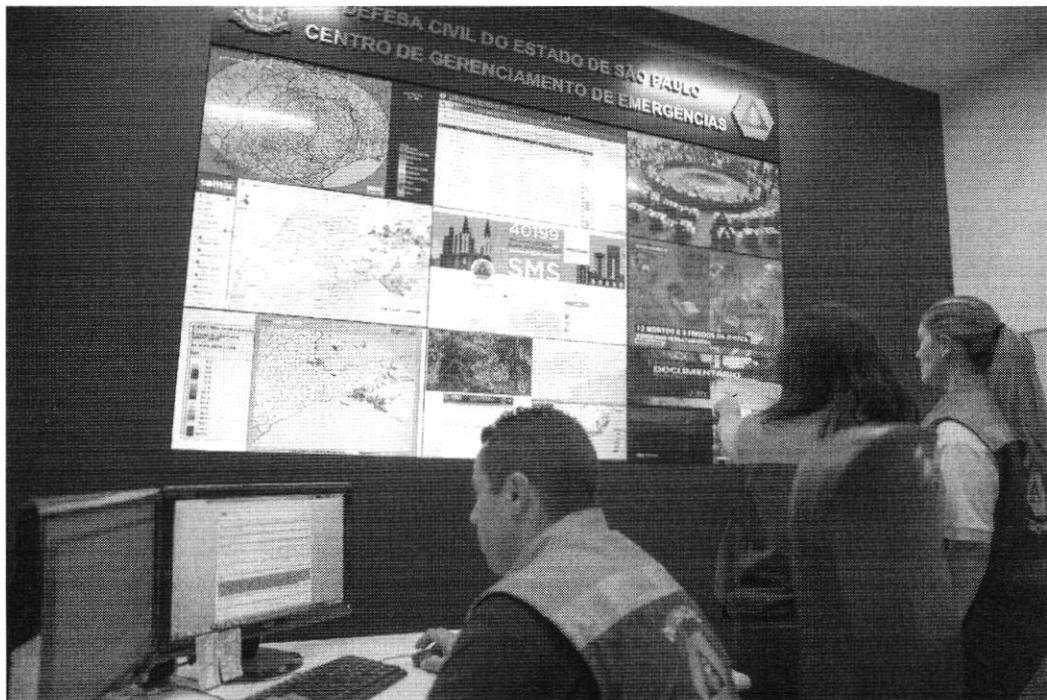
TCU acolhe pedido do Governo de SP e determina abertura de dados da Enel

[Página Inicial](#) / [SP Notícias](#) / [Últimas Notícias](#) / [Alerta meteorológico: interior de São Paulo deve ter maior volume de chuva do estado](#)

Alerta meteorológico: interior de São Paulo deve ter maior volume de chuva do estado

Defesa Civil alerta para volume de 200 milímetros para regiões como Campinas, Sorocaba, Barretos e Ribeirão Preto

qui, 17/10/2024 - 12h22 | [Do Portal do Governo](#)



Centro de monitoramento da Defesa Civil de São Paulo. Foto: Defesa Civil/Divulgação

O estado de São Paulo deve ter chuvas e ventos intensos entre sexta-feira (18) e domingo (20) em todas as regiões, alerta alerta meteorológico emitido nesta quarta-feira (16) pela Defesa Civil. A atenção especial é para cidades do interior. Os maiores volumes pluviométricos são esperados para as regiões da Serra da Mantiqueira, Campinas, Sorocaba, Araçatuba, São José do Rio Preto, Bauru, Araraquara, Franca, Barretos e Ribeirão Preto. De acordo com a Defesa Civil, os índices previstos são de 200 milímetros para essas áreas.

Os grandes volumes de água vêm acompanhados de rajadas de vento que podem chegar a mais 60 km/h e granizo.

[Leia a reportagem completa na Agência SP](#)



SP Notícias

Últimas notícias

Fotos

Vídeos

Áudios

Artigos

Especiais

Órgãos e Entidades

Governador

Vice-governador

Primeira-dama

Secretarias

Empresas

Autarquias

Fundações

Poder Público

Prefeituras Paulistas

Mapa do site

SP Notícias

Conheça SP

Órgãos e Entidades

Agenda

Imprensa

Fala SP

Portal de Serviços

Ouvidoria

Transparência 

SIC





Renata
Hoje às 09:14



Google

previsão do tempo Miguelópolis-SP



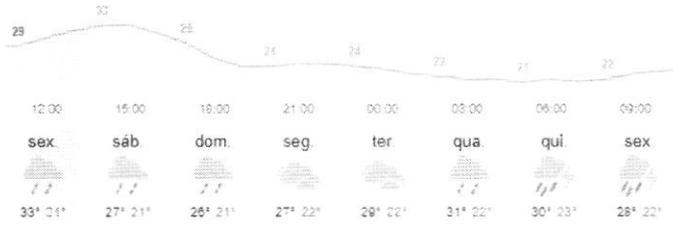
Todas Notícias Imagens Shopping Vídeos Livros Web : Mais Ferramentas

Resultados para Miguelópolis, SP Escolher região

29 °C | °F
Chuva: 0%
Umidade: 60%
Vento: 5 km/h

Clima
sexta-feira, 11:00
Parcialmente nublado

Temperatura Chuva Vento



Alerta Laranja, Tempestade

Sudeste do Brasil, Centro-Oeste do Brasil
há 0 segundo – Instituto Nacional de Meteorologia

INMET publica aviso iniciando em: 19/10/2024 00:00. Chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h), e queda de granizo. Risco de corte de energia...

Mais informações





/governosp



Últimas Notícias

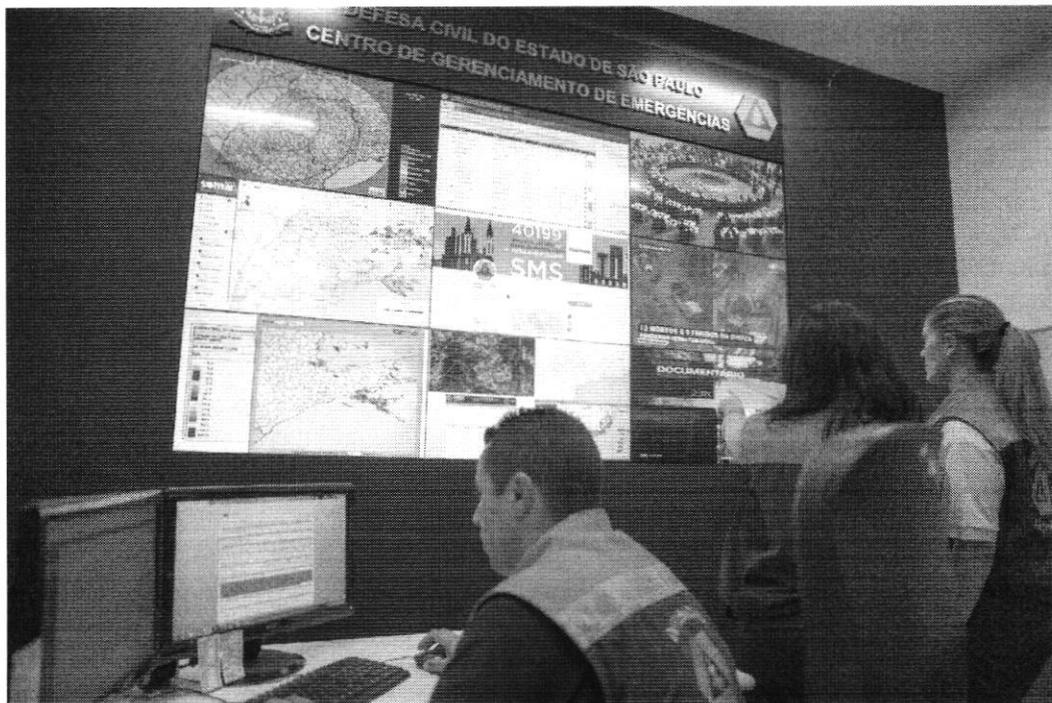
TCU acolhe pedido do Governo de SP e determina abertura de dados da Enel

[Página Inicial](#) / [SP Notícias](#) / [Últimas Notícias](#) / [Alerta meteorológico: interior de São Paulo deve ter maior volume de chuva do estado](#)

Alerta meteorológico: interior de São Paulo deve ter maior volume de chuva do estado

Defesa Civil alerta para volume de 200 milímetros para regiões como Campinas, Sorocaba, Barretos e Ribeirão Preto

qui, 17/10/2024 - 12h22 | [Do Portal do Governo](#)



Centro de monitoramento da Defesa Civil de São Paulo. Foto: Defesa Civil/Divulgação



O estado de São Paulo deve ter chuvas e ventos intensos entre sexta-feira (18) e domingo (20) em todas as regiões, alerta alerta meteorológico emitido nesta quarta-feira (16) pela Defesa Civil. A atenção especial é para cidades do interior. Os maiores volumes pluviométricos são esperados para as regiões da Serra da Mantiqueira, Campinas, Sorocaba, Araçatuba, São José do Rio Preto, Bauru, Araraquara, Franca, Barretos e Ribeirão Preto. De acordo com a Defesa Civil, os índices previstos são de 200 milímetros para essas áreas.

Os grandes volumes de água vêm acompanhados de rajadas de vento que podem chegar a mais 60 km/h e granizo.

[Leia a reportagem completa na Agência SP](#)



SP Notícias

Últimas notícias

Fotos

Vídeos

Áudios

Artigos

Especiais

Órgãos e Entidades

Governador

Vice-governador

Primeira-dama

Secretarias

Empresas

Autarquias

Fundações

Poder Público

Prefeituras Paulistas

Mapa do site

SP Notícias

Conheça SP

Órgãos e Entidades

Agenda

Imprensa

Fala SP

Portal de Serviços

Ouvidoria

Transparência

SIC



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP

EMPRESA: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR - CNPJ: 13.128.864/0001-35
ENDEREÇO: RUA PARTICULAR, Nº 13, SALA 1, BAIRRO RECANTO DO TUCUNARÉ,
MIGUELÓPOLIS/SP, CEP 14530-000
REPRESENTANTE LEGAL: SRTA. FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR
CPF: 200.732.588-81 **RG:** 25.521.061-9-SP (SSP)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

De acordo com a situação emergencial e a necessidade de reparos imediatos no telhado da sede do Instituto, segue a especificação dos serviços a serem executados. O telhado possui uma área de 17m x 9m, totalizando 153 metros quadrados, dos quais 80% foram identificados para substituição de telhas danificadas, totalizando aproximadamente 122,4 metros quadrados de área a ser reparada.

Manutenção de Calhas, Rufos e Pingadeiras: Manutenção, limpeza e vedação das calhas, rufos e pingadeiras, com aplicação de solda de silicone para assegurar a impermeabilização e evitar futuras infiltrações.

Reparo Estrutural do Telhado: Substituição de 80% das telhas do telhado, utilizando materiais adequados (parafusos, silicone, plásticos e madeiramento) para reforço estrutural e vedação, evitando novas infiltrações e promovendo estabilidade.

Pintura do Telhado com Tinta Emborrachada: Aplicação de tinta emborrachada em toda a superfície do telhado para proteção contra infiltrações e aumento da durabilidade da estrutura.

QUANTIDADE E VALORES

Serviço	Qtde.	Valor Total
Execução de Serviços de Manutenção e Reparo Estrutural do Telhado, Incluindo Fornecimento de Materiais Necessários	1	R\$ 19.140,00

Valor Total da Proposta: R\$ 19.140,00 (dezenove mil e cento e quarenta reais)

Condições de Garantia: Este serviço inclui uma garantia de 2 (dois) anos.

Observação: Esta proposta de orçamento inclui todos os materiais necessários para a execução dos serviços. A execução está sujeita à aprovação desta proposta e à formalização contratual. O início dos trabalhos será agendado conforme as condições climáticas e o mais rápido possível devido a urgência do reparo.

Miguelópolis, 21 de outubro de 2024



28

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-
000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar
Representante da Empresa - CNPJ: 13.128.864/0001-3
ESTIMATIVA DE DESPESA

Para: Setor de Contabilidade.

A fim de dar cumprimento à determinação da Senhora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, solicitamos informações sobre a disponibilidade de recursos orçamentários no valor de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**.

Informo que o respectivo valor foi estimado com base no orçamento apresentado pelo profissional responsável pelo reparo emergencial do telhado da sede do Instituto, conforme a constatação de danos causados pelas chuvas recentes.

Finalidade: Contratação emergencial de serviços especializados incluído os materiais necessários para reparo do telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, visando à contenção de infiltrações e danos estruturais, conforme especificações apresentadas no relatório de verificação.

Miguelópolis, 21 de outubro de 2024



Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

**COMPROVAÇÃO DE PREVISÃO/ADEQUAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO

Conforme solicitação, e para dar cumprimento à determinação da Senhora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP, informamos a disponibilidade de recursos orçamentários no valor de **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**. Conforme elemento de despesa descrito abaixo.

03 01 – I.P.S.P.M.M.

03 01 01 - Oper. E Manut. Do I.P.S.P.M.M.

09 272 0136 2051 0000 – Operação e Manutenção do I.P.S.P.M.M – P. Financ.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Miguelópolis, 21 de outubro de 2024

FERNANDA CORREIA DE MORAIS

Contadora

CRC 1SP330147/0-5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.128.864/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2011
NOME EMPRESARIAL FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO VERDE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.03-3-02 - Serviços de cremação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARTICULAR	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 14.530-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO RECANTO DO TUCUNARE	MUNICÍPIO MIGUELOPOLIS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEPAIVA@TERRA.COM.BR	TELEFONE (16) 9940-6060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2024** às **21:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS - DIVISÃO DE TRIBUTOS

Praça Vovó Mariquinha, 100 - Centro - Miguelópolis

CNPJ: 45.353.307/0001-04



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

022766

Contribuinte

FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR

Logradouro

RUA PARTICULAR

Bairro

LOT RECANTO TUCUNARÉ

Cidade

MIGUELÓPOLIS

CPF/CNPJ

13.128.864/0001-35

Número Complemento

13

CEP

14530000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 22:56:04 do dia 30/10/2024

Válida até 29/11/2024

Código de Controle da Certidão/Número 98024949A8978713

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.128.864/0001-35
Razão Social: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR ME
Endereço: R MARIA CONCEICAO LOPES 192 A / S B DA CACHOEIRINHA / ITUVERAVA / SP / 14500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2024 a 11/11/2024

Certificação Número: 2024101302261800154639

Informação obtida em 31/10/2024 09:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.128.864/0001-35
Certidão n°: 75485877/2024
Expedição: 30/10/2024, às 21:56:52
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.128.864/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 13.128.864/0001-35

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2024 09:22:45

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

34

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13.128.864/0001-35

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2024 09:22:42

Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

35

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO DE ACEITE

Considerando que todos os serviços foram executados conforme o escopo definido, nos prazos estabelecidos e com qualidade satisfatória, **recomendo o aceite formal dos serviços prestados pela empresa Flavia Ribeiro da Silva Baltazar**, conforme previsto no contrato.

VI. DECLARAÇÃO DE ACEITE FINAL

Com base no Relatório de Fiscalização Pós-Execução e imagens anexadas a este processo (Anexo II) atesto que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais, dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os padrões de segurança e qualidade exigidos. Declaro, portanto, o aceite formal dos serviços realizados pela empresa **Flavia Ribeiro da Silva Baltazar**.

Assinatura do Fiscal:

Joana Darc Faria Candido

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

ANEXO II

IMAGENS DO TELHADO APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme o Relatório de Fiscalização Pós-Execução dos Serviços, apresentamos no Anexo II as imagens registradas após a conclusão dos reparos emergenciais no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

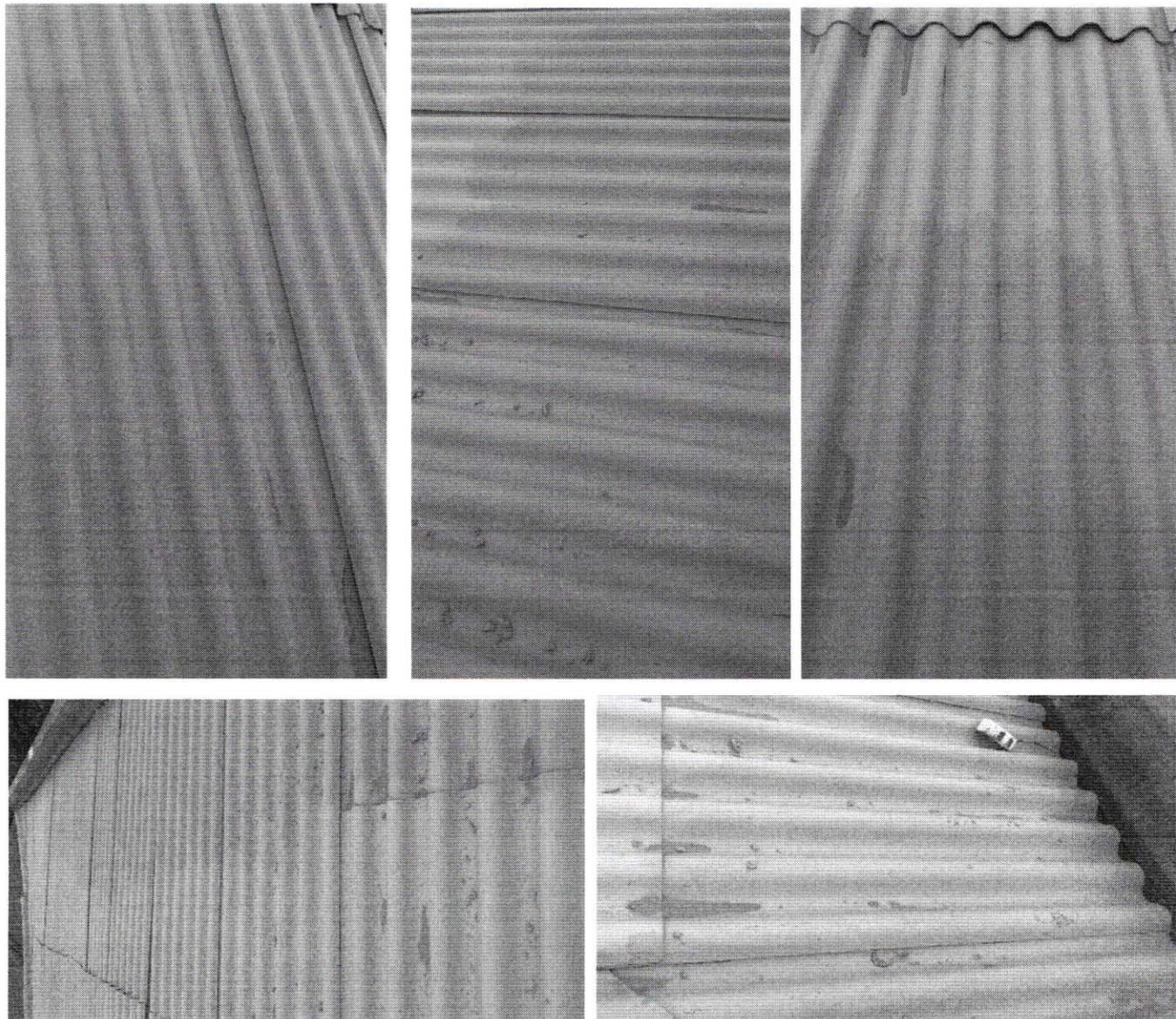
Essas imagens constituem uma evidência visual da qualidade e segurança dos serviços realizados pela empresa contratada, Flavia Ribeiro da Silva Baltazar, e estão anexadas para fins de arquivo e documentação.

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Data do Registro das Imagens: 30 de outubro de 2024



ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR, empresa com sede na Rua Particular, nº 13 — Sala 1- Bairro Recanto do Tucunaré, município de Miguelópolis-SP, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ 13.128.864/0001-35, inscrito na JUCESP sob nº 35126549434, neste ato representada pela sua TITULAR Srta (a). FLAVIA RIBEIRO

Flávia Ribeiro da Silva Baltazar

A

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

DA SILVA BALTAZAR, bfasileira, CPF: 200.732.588-81, RG/RNE: 25.521.061-9-SP (SSP), residente na Rua Particular nº 13, sala 1, Bairro Recanto do Tucunaré, município de Miguelópolis-SP, CEP 14.530-000DECLARA que:

1. Para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência-PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;
4. Não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

Miguelópolis, 23 de outubro de 2024.

FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR

CNPJ 13.128.864/0001-35

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

CPF: 200.732.588-81, RG/RNE: 25.521.061-9-SP (SSP)

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR

CNPJ 13.128.864/0001-35

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

CPF: 200.732.588-81, RG/RNE: 25.521.061-9-SP (SSP)

TESTEMUNHAS

1. *Wendy Baltazar*

Nome:

CPF: *20054624894*

2. *RIDIANO ALVES RIBEIRO*

Nome:

CPF: *30748985859*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

Processo de Contratação nº 10/2024

Dispensa de Licitação 09/2024 – Processo Emergencial 01/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, incluindo substituição de telhas, vedação de infiltrações e pintura com tinta emborrachada para garantir a proteção contra intempéries.

Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade urgente de reparo no telhado, que sofreu danos significativos devido a fortes chuvas, comprometendo a segurança do local e a continuidade das atividades essenciais prestadas pelo Instituto. A execução imediata dos serviços é necessária para prevenir o agravamento dos danos e assegurar a integridade das instalações e dos servidores.

Contratado: Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 13.128.864/0001-35

Valor Total: R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)

Este aviso é publicado em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência das contratações públicas, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021.

Data da Contratação: 23 de outubro de 2024

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO PÓS-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo de Contratação nº 10/2024

Dispensa de Licitação 09/2024 – Processo Emergencial 01/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Execução de serviços emergenciais de reparo e manutenção no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

I. IDENTIFICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome do Fiscal: Joana Darc Faria Candido

Cargo: Responsável pela Fiscalização do Contrato

Data de Fiscalização Pós-Execução: 30 de outubro de 2024

II. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Empresa Contratada: Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

CNPJ: 13.128.864/0001-35

Conforme previsto no escopo do contrato, os seguintes serviços foram realizados:

- 1. **Manutenção e Vedação das Calhas, Rufos e Pingadeiras:**

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Realização de manutenção, limpeza e vedação com aplicação de silicone nas calhas, rufos e pingadeiras, assegurando a impermeabilização adequada e prevenção de futuras infiltrações.

2. Reparo Estrutural do Telhado:

Substituição de aproximadamente 80% das telhas de fibrocimento danificadas, com reforço estrutural através de parafusos, plásticos, silicone e madeiramento. Essa substituição garantiu maior estabilidade e vedação do telhado.

3. Pintura com Tinta Emborrachada:

Aplicação de tinta emborrachada em toda a superfície do telhado, proporcionando proteção extra contra infiltrações e aumentando a durabilidade da cobertura.

III. CONFORMIDADE COM O ESCOPO E PRAZOS

Após a fiscalização dos serviços prestados, foi constatado que:

Conformidade com o Escopo: Todos os serviços realizados estão em conformidade com as especificações descritas no contrato, garantindo o atendimento aos requisitos de vedação, impermeabilização e estabilidade do telhado.

Cumprimento dos Prazos: A empresa contratada cumpriu o prazo de execução conforme estipulado na autorização de contratação emergencial.

Condições de Segurança: O telhado encontra-se em condições estruturais seguras e adequadas para suportar as condições climáticas previstas, atendendo aos requisitos de segurança para os servidores e o público que frequenta as instalações do Instituto.

IV. AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINAIS DO TELHADO

Após a execução dos reparos, a estrutura do telhado foi inspecionada e apresenta:

Integridade das Telhas Substituídas: Todas as telhas substituídas foram devidamente instaladas, sem rachaduras ou desalinhamentos visíveis.

Eficiência da Vedação: As áreas de vedação (calhas, rufos e pingadeiras) não apresentam sinais de infiltração, e o material vedante utilizado foi aplicado de forma uniforme.

Durabilidade e Impermeabilização: A pintura emborrachada aplicada proporciona proteção adicional, e espera-se que sua durabilidade atenda ao período de garantia estipulado de 2 anos.

Flórcia Rêzilio de Silva Botelho

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

Processo de Contratação nº 10/2024

Dispensa de Licitação 09/2024 – Processo Emergencial 01/2024

Objeto: Autorização para contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de reparo e manutenção no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP.

Considerando:

Os danos estruturais constatados no dia 18 de outubro de 2024 no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, os quais resultaram em infiltrações significativas, comprometendo áreas internas devido às chuvas recentes, e o risco à integridade física de servidores e do público, além da continuidade dos serviços essenciais prestados por esta entidade;

A avaliação técnica realizada por profissional especializado, que verificou in loco a situação e confirmou a necessidade de manutenção urgente e imediata para prevenir danos adicionais ao patrimônio público e garantir a segurança de pessoas;

A previsão de continuidade das chuvas nos próximos dias, o que aumenta o risco de comprometimento irreversível das instalações da sede, podendo causar danos estruturais e operacionais mais graves ao Instituto;

A justificativa fundamentada, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública, quando a contratação imediata é necessária para mitigar riscos à segurança de pessoas, bens ou serviços essenciais, resguardando a continuidade dos serviços públicos e o interesse público;

Glória Ribeiro de Fátima Botelho



IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Fica autorizada a contratação emergencial da empresa **Flavia Ribeiro da Silva Baltazar, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.864/0001-35**, para a execução dos serviços de reparo no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, conforme orçamento detalhado e proposta apresentada, incluindo todos os materiais necessários para a execução completa dos serviços especificados.

A contratação será realizada pelo valor de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais).

TERMOS DA AUTORIZAÇÃO:

Objeto da Contratação: Contratação emergencial para realização de reparos estruturais imediatos no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP, abrangendo substituição de telhas danificadas, vedação e impermeabilização das áreas afetadas, conforme especificações técnicas do orçamento anexado ao processo.

VALOR TOTAL:

R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais), conforme orçamento aprovado.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente e concluídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com o objetivo de evitar o agravamento dos danos e prevenir a exposição da estrutura a condições climáticas adversas que possam gerar novos prejuízos.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme as condições estipuladas em contrato, mediante apresentação da nota fiscal e após verificação e comprovação de que os serviços foram executados integralmente e de acordo com as especificações acordadas.

Miguelópolis, 22 de outubro de 2024

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas

Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

CONTRATO Nº 06/2024

Processo de Contratação nº 10/2024

Dispensa de Licitação 09/2024 – Processo Emergencial 01/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO EMERGENCIAL DO TELHADO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIGUELÓPOLIS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, cadastrado no CNPJ sob o nº 06.082.303/0001-87, pessoa jurídica de direito público, com sua sede situada na Av. Rodolfo Jorge nº 630, centro, na cidade de Miguelópolis, estado de São Paulo, neste ato representado por sua presidente Sra. Rosangela Aparecida Magalhães de Freitas, Diretora Presidente, brasileira, portadora do RG nº 28.122.625-8 SSP-SP e do CPF 329.458.298-6 e de outro lado a empresa **FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR**, empresa com sede na Rua Particular, nº 13 — Sala 1- Bairro Recanto do Tucunaré, município de Miguelópolis-SP, CEP 14.530-000, inscrita no CNPJ 13.128.864/0001-35, inscrito na JUCESP sob nº 35126549434, neste ato representada pela sua titular Srta (a). Flavia Ribeiro da Silva Baltazar, brasileira, CPF: 200.732.588-81, RG/RNE: 25.521.061-9-SP (SSP), residente na Rua Particular nº 13, sala 1, Bairro Recanto do Tucunaré, município de Miguelopolis-SP, CEP 14.530-000, tem entre si, justo e contratado os serviços de reparo emergencial do telhado da sede do IPSPMM, conforme em conformidade Dispensa de Licitação Emergencial nº 01/2024, embasada com a Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem

Flavia Ribeiro da Silva Baltazar

**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços emergenciais de reparo no telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis, incluindo a substituição de telhas danificadas, reparo de infiltrações e vedação das áreas afetadas pelas chuvas, conforme especificações e condições estabelecidas no orçamento e relatórios do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato é firmado com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência, quando houver a necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízos à segurança de pessoas e garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ **R\$ 19.140,00 (dezenove mil cento e quarenta reais)**, conforme orçamento apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela CONTRATANTE.

O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a conclusão integral dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que os serviços foram executados conforme especificado e atestados pela fiscalização da CONTRATANTE.

Eventuais correções ou ajustes solicitados pela fiscalização deverão ser realizados antes da emissão do atestado de conclusão e pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da execução dos serviços será imediato, a partir da assinatura deste contrato. A conclusão dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 03 dias corridos, contados a partir da data de início das atividades.

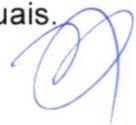
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

Fornecer ao CONTRATADO acesso à área a ser reparada e garantir as condições adequadas para a realização dos serviços.

Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços através de um representante designado, observando o cumprimento das especificações e prazos contratuais.

Flóvia Ribeiro de Silva Boltzger



**IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE
MIGUELOPOLIS**

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, conforme os termos e condições estabelecidos neste contrato, após a conclusão e conferência dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

Executar os serviços de reparo emergencial no telhado da sede do Instituto de Previdência, utilizando materiais de qualidade e seguindo rigorosamente as especificações técnicas apresentadas no orçamento.

Cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, com dedicação e qualidade.

Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados às instalações da CONTRATANTE durante a execução dos serviços, comprometendo-se a reparar quaisquer defeitos ou inadequações no trabalho executado.

Manter a área de trabalho organizada e segura, zelando pela segurança dos trabalhadores e dos servidores do Instituto.

Apresentar Nota Fiscal correspondente aos serviços executados para que o pagamento possa ser processado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio de um servidor designado Sra. Joana Darc Faria Candido para acompanhar a realização dos serviços. O fiscal terá o direito de solicitar esclarecimentos ao CONTRATADO e exigir ajustes ou correções, desde que de acordo com o escopo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem indenização a qualquer das partes, nas seguintes hipóteses:

Descumprimento de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

Inobservância dos prazos estabelecidos, salvo motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

Ocorrência de força maior, desde que devidamente comprovada e que impeça a execução do contrato.

Em caso de rescisão contratual por descumprimento do CONTRATADO, a CONTRATANTE poderá exigir reparação por eventuais danos causados.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Flóvia Ribeiro de Silva Boltzer

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa proporcional à gravidade da infração, de acordo com as normas da CONTRATANTE;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por um período de até 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO garante a qualidade dos serviços prestados pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de conclusão. Durante este período, o CONTRATADO compromete-se a realizar, sem ônus adicional, quaisquer correções necessárias decorrentes de defeitos ou falhas na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Miguelópolis, 23 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas
Diretora Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP

CONTRATADO:

+ Flóvia Ribeiro de Silva Botelho

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2024

Última atualização 04/11/2024

Local: Miguelópolis/SP

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Unidade compradora: 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06082303000187-1-000011/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Contratação emergencial de serviços especializados para reparo do telhado da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Miguelópolis/SP

Informação complementar:

  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar

dos quais 80% foram identificados para substituição de telhas danificadas, totalizando aproximadamente 122,4 metros quadrados de área a ser reparada. Manutenção de Calhas, Rufos e Pingadeiras: Manutenção, limpeza e vedação das calhas, rufos e pingadeiras, com aplicação de solda de silicone para assegurar a impermeabilização e evitar futuras infiltrações. Reparo Estrutural do Telhado: Substituição de 80% das telhas do telhado, utilizando materiais adequados (parafusos, silicone, plásticos e madeiramento) para reforço estrutural e vedação, evitando novas infiltrações e promovendo estabilidade. Pintura do Telhado com Tinta Emborrachada: Aplicação de tinta emborrachada em toda a superfície do telhado para proteção contra infiltrações e aumento da durabilid... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.140,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19.140,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 19.140,00	R\$ 19.140,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel

Contrato nº 0003/24/2024

Última atualização 29/03/2025

Local: Miguelópolis/SP

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS

Unidade executora: 3 - INST DE PREV DOS SERV PUB MUN DE MIGUELOPOLIS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000009/24 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 29/03/2025 **Data de assinatura:** 23/10/2024 **Vigência:** de 23/10/2024 a 23/11/2024

Id contratação PNCP: [06082303000187-1-000011/2024](#)

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

De acordo com a situação emergencial e a necessidade de reparos imediatos no telhado da sede do Instituto, segue a especificação dos serviços a serem executados. O telhado possui uma área de 17m x 9m, totalizando 153 metros quadrados, dos quais 80% foram identificados para substituição de telhas danificadas, totalizando aproximadamente 122,4 metros quadrados de área a ser reparada. Manutenção de Calhas, Rufos e Pingadeiras: Manutenção, limpeza e vedação das calhas, rufos e pingadeiras, com aplicação de solda de silicone para assegurar a impermeabilização e evitar futuras infiltrações. Reparo Estrutural do Telhado: Substituição de 80% das telhas do telhado, utilizando materiais adequados (parafusos, silicone, plásticos e madeiramento) para reforço estrutural e vedação, evitando novas infiltrações e promovendo estabilidade. Pintura do Telhado com Tinta Emborrachada: Aplicação de tinta emborrachada em toda a superfície do telhado para proteção contra infiltrações e aumento da durabilidade da... [Continuar Lendo >](#)

VALOR CONTRATADO

R\$ 19.140,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 13.128.864/0001-35 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA BALTAZAR

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Contrato

29/03/2025 - 12:45:43

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)

IPSPMM - INSTITUTO PREV SERV PUB. MUNICIPAIS DE MIGUELOPOLIS

AV: RODOLFO JORGE, 630, CENTRO - MIGUELOPOLIS - SP - CEP: 14.530-000

institutoprevidencia@miguelopolis.sp.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO: 10/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024

PROCESSO EMERGENCIAL 01/024

Em 23 de outubro de 2024, procedi com o encerramento dos autos acima, iniciando às fls. 01 e terminando às fls. 50, não sendo permitido acrescentar nada mais. Do que, para constar, lavro este termo.)



Rosângela Aparecida Magalhães de Freitas

Diretora Presidente

Instituto de Previdência Servidores Públicos de Miguelópolis